

ATA da REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OEIRAS (n.º2 do artigo 76.º do DL n.º 380/99, de 22 de setembro com a redação que lhe foi dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro)

4 de março de 2013

Realizou-se a pedido da Câmara Municipal de Oeiras no dia 4 de março de 2013, nas instalações da Câmara Municipal de Oeiras, Edifício Atrium a 2ª reunião de concertação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo na sequência da emissão, por parte desta entidade, de parecer desfavorável à proposta do Plano Diretor Municipal de Oeiras.

Estiveram presentes por parte da CMOeiras, Silvia Breu (Diretora do Gabinete de Desenvolvimento Municipal, jurista), Sofia Malha (geógrafa), Isabel Abalada Matos (jurista), Maria Antónia Lima (Diretora Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação), Luis Baptista Fernandes (Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística), Joana Martins (Arquiteta), da parte da CCDR estiveram presentes, Carlos Pina (Diretor dos serviços de Ordenamento), Marta Alvarenga (Chefe da Divisão de Ordenamento do Território) e Leonor Cintra (arquiteta)

A CMO deu início aos trabalhos e questionou a CCDR no sentido de, considerando os argumentos aduzidos na 1ª reunião de concertação e na sequência da visita de trabalho realizada no dia 13 de fevereiro, qual a decisão/posição sobre o modelo territorial proposto, mais concretamente sobre a opção do município de classificar o território, na sua totalidade, como solo urbano.

A CCDR referiu que não obstante ser sensível aos argumentos da CMO que pode comprovar durante a visita de trabalho, continua a entender que não se encontra devidamente cumprido o previsto no decreto regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio relativamente aos requisitos para a classificação de todo o território como urbano. Acrescentou, tal como já havia afirmado na reunião anterior, que entende que existem algumas zonas que mantêm características de ruralidade e como tal devem manter-se em solo rural. Em conclusão, a CCDR mantém a posição do parecer que emitiu, considerando que o solo urbano/urbanizável não se encontra devidamente justificado. A CCDR recomenda que a CMO reequacione, relativamente aos programas estratégicos localizados a norte da A5, a sua execução para fases subsequentes ao processo de revisão do PDM.

A CMO referiu que irá refletir sobre a posição da CCDR, bem como equacionar as alternativas.

Relativamente à REN a CCDR informou que por via da aplicação do regime transitório será necessário adequar a terminologia das tipologias de acordo com o DL. 93/90, tendo ficado agendada uma reunião para tratar desta matéria no dia 13 de Março.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada.

Oeiras, 4 de março de 2013

Câmara Municipal de Oeiras

Silvia Breu

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Carlos Pina

Marta Alvarenga

Leonor Cintra Gomes